



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

1º Secretario
CAIO GRACIA SOUZA

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
REGINALDO COSTA BORGES

2º Secretario
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

ANO CAMGD – N-339/2021 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 17/2021,

DE 24 DE MAIO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO a permanência do alto risco de contágio da doença denominada CORONAVIRUS (COVID-19), a qual causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19)

Considerando o agravamento da emergência de saúde pública do Estado de Mato Grosso do Sul na última semana, com aumento de internações em decorrência do COVID-19 e ocupação de leitos de UTI públicos e privados e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-CoV2 no território sul-matogrossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença;

Considerando o Decreto Municipal nº 043/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021, o qual instituiu o toque de recolher das 19h00min às 05h00min, no Município de Glória de Dourados/MS, bem como outras medidas de biossegurança,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões legislativas deste Poder Legislativo serão realizadas às **17h30min**, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Municipal n. 043/2021, com transmissão ao vivo pelas redes sociais e rede de rádio, com o acesso ao Plenário limitado aos Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo, observadas todas as medidas de higiene e distância mínima entre os presentes, além do uso de máscara e álcool em gel.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de maio de 2021.

Vereador **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS - PT**
Presidente da Câmara Municipal

Vereador **REGINALDO COSTA BORGES - PSDB**
1º Vice-Presidente

Vareadora **CLÁUDIA REGINA MARANGONI BOM - PATRI**
2º Vice-Presidente

Vereador **CAIO GRACIA SOUZA - PATRI**
1º Secretário

Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA - PATRI**
2º Secretário